



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 372, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Altera horário de expediente administrativo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o horário de expediente administrativo no Executivo Municipal, de acordo com o disposto no Inciso I do art 1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art 2º, tudo da Lei N° 3.366/2003.

I – De 23 de março a 17 de abril de 2015:

Das 08h20min às 11h51min;
Das 13h30min às 16h57min.

Art 2º Em consequência no disposto no art. 1º deste Decreto, fica estabelecido “Ponto Facultativo” no dia 20 de abril de 2015, retornando ao horário normal de expediente administrativo a partir de dia 22 de abril de 2015.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração